



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E BEM-ESTAR SOCIAL

São Paulo, 13 de setembro de 1994

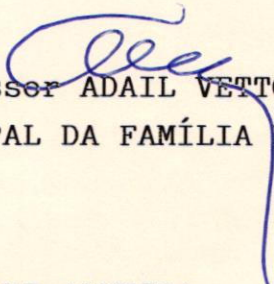
Ofício n.º 1.884/FABES/GAB/94

Prezada Senhora

Solicitamos ao Fórum Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente, reiterando os termos do ofício nº 1314/FABES/GAB/94 de 01/07/94, encaminhado através da Sra. Maria da Glória Galante Carvalho, indicar com urgência, nome para integrar, como representante da Sociedade Civil, o Conselho de Orientação Técnica - COT, Colegiado do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD, criado em FABES, nos termos da letra "a", parágrafo 1º, artigo 4º do Decreto 32783.

No ensejo apresentamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Professor ADAIL VETTORAZZO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAMÍLIA E BEM-ESTAR SOCIAL

Ilustríssima Senhora
TEREZINHA HELENA MARTINS DE ALMEIDA
Representante do Fórum de Defesa dos
Direitos da Criança e do Adolescente
N E S T A

